



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

PORTARIA Nº 003/2.021

A Superintendente da Autarquia Municipal IPMCA, nas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente portaria, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a Servidora Pública Municipal, Sra. **ROSA HELENA RIBEIRO FERNANDES**, Matrícula nº 1.254, CPF nº 086.201.508-12, no cargo efetivo de *Merendeira*, lotado na *Secretaria Municipal de Educação*, a partir de 04 de janeiro de 2.021.

Artigo 2º - Publique-se e registre-se.

Caxambu – MG, 04 de janeiro de 2.021.

Ana Cláudia Magalhães Pereira
Ana Cláudia Magalhães Pereira
Superintendente do IPMCA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE
CAXAMBU - IPMCA**

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* será afixada na sede da Prefeitura e do IPMCA, no período de 04/01/2021 a 14/01/2021. O referido é verdade e dou fé.

Caxambu/MG, 15 de janeiro de 2.021.

Ass. do Servidor: *Maria*

RG/Matricula: *13564276 - PC/ML/ MAT. 1.157*